



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 048/2022

UNIDADE GESTORA	FMS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO	INEX. Nº 019/2022
ORDENADOR DE DESPESA	LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	Nº 008/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PRESIDENTE: JAIRO CASTRO DA SILVA MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA MEMBRO: ELISAMA SOUSA DE ARAÚJO E SILVA
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA NO CENTRO CIRURGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E AINDA ATENDIMENTOS DE SOBRE AVISO 24 HS, PARA A TENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

1- INTRODUÇÃO

No dia 27 de setembro de 2022 o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 019/2022-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ANESTESIOLOGIA NO CENTRO CIRURGICO DO HMMA E NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, E AINDA ATENDIMENTOS DE SOBRE AVISO 24 HS, PARA A TENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS TANTO NO HMMA QUANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK.

2- DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 036 a 042). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 057 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 331/2022-SESMA/GAB-Solicitação da contratação, justificativa para a contratação de serviço, justificativa do preço, singularidade do objeto, solicitação e indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 008/2022- de designação da Comissão Permanente de Licitação,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

Portaria Nº 032/2021 e publicação - de designação da função do fiscal de contrato, despacho à Procuradoria Jurídica, documentação da empresa, Parecer Jurídico nº 163/2022, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: contrato de nº 285/2022, firmado com a empresa A V CACEDA-ME, CNPJ Nº 23.964.605/0001-06, valor total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023.

4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 27 de setembro, 2022


Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Dec. Nº 060/2022/PMMA